



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 599/2022/CM

Montenegro, 09 de dezembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 08 de dezembro de 2022:

1. Projeto de Lei Complementar nº 111/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o ANEXO II e revoga o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 80 da Lei Complementar n.º 4.010/2003, que estabelece o Código Tributário do Município. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 134/2022 (favorável);

2. Projeto de Lei nº 039/2022 (com emenda modificativa da CGP), de autoria do Vereador Talis Ferreira, que dispõe sobre a prioridade da mãe solo no acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano dela ou de seus dependentes, inclusive nas áreas de mercado de trabalho, assistência social, educação infantil, habitação e mobilidade – a nível municipal. **O projeto foi aprovado por sete votos, com a emenda modificativa da CGP.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 135/2022 (favorável com emenda);

3. Projeto de Lei nº 112/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei n.º 5.047, de 2009, que dispõe sobre o Programa de Estágios do Município. **O projeto foi aprovado por sete votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 136/2022 (favorável);

4. Projeto de Lei nº 103/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Montenegro (LOA 2023), que foi objeto das seguintes emendas impositivas:

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

- n^{os} 01 e 02/2022, do Vereador Juarez Vieira da Silva;
- n^{os} 03 e 04/2022, do Vereador Sérgio de Souza;
- do n^o05 ao 08/2022, da Vereadora Ana Paula Machado;
- do n^o09 ao 13/2022, do Vereador Ari Arnaldo Müller;
- do n^o14 ao 18/2022, da Vereadora Camila de Oliveira;
- do n^o19 ao 30/2022, do Vereador Talis Ferreira;
- n^o31/2022, do Vereador Valdeci Alves de Castro;
- do n^o32 ao 44/2022, do Vereador Felipe Kinn da Silva;
- do n^o45 ao 50/2022, do Vereador Gustavo Oliveira;
- do n^o51 ao 55/2022, do Vereador Paulo Azeredo.

O projeto foi aprovado por sete votos, com as 55 emendas impositivas apresentadas. Em anexo, segue o Parecer da CGP n^o 137/2022 (favorável), bem como o Relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente



MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515


CEP: 95780000 - MONTENEGRO


CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/4D096586>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000599 / 2022	Processo -	 4D096586



Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 09/12/2022 09:10:23

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 3eb0b3c4b681534a4d7e5d4fb0941cb8bebe3da5f172370a18ef682e96a5908c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.